



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23820.006314/2024-43

Interessado: Gerência de Ensino e Pesquisa, Unidade de Gestão da Pesquisa

**EDITAL RETIFICADO Nº 02/2024/GEP/HU-UFSC / EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2024/GEP/HU-UFSC**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTEGRANTES REPRESENTANTES DO HU/EBSEERH/UFSC NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.**

O Gerente de Ensino e pesquisa do hospital universitário professor Polydoro Ernani de São Thiago – HU/UFSC, no uso de suas atribuições e de acordo com o regimento interno do comitê de ética em pesquisa com seres humanos da Universidade Federal de Santa Catarina CEPESH/UFSC, torna público o edital retificado para a seleção de representantes deste hospital junto CEPESH/UFSC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os técnicos-administrativos em educação integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados no setor responsável pela gestão de pessoas da UFSC e da EBSEERH, com lotação no HU-UFSC/EBSEERH, para candidatar-se como representantes junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEPESH/UFSC, para um mandato de três (03) anos.

**DAS VAGAS**

**Art. 2º** O número total de vagas a que se refere este edital é de 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, distribuídas de acordo com a seguinte composição (Quadro 1):

**Quadro 1- Distribuição do número de vagas de acordo com a formação profissional.**

Formação profissional	Nº de integrantes titulares	Nº de integrantes suplentes	Titulação Mínima
Profissional com formação na área da saúde	02	02	Graduação

**DA INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** Os interessados devem realizar a inscrição através do link:

<<https://forms.gle/9NBFe7F88WSSVZrJ9>>

### **DAS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 4º** Poderão concorrer à seleção para integrantes do CEPESH/UFSC os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos<sup>1</sup>:

Ser servidora(or) RJU do quadro permanente do quadro do HU-UFSC;

Diploma de graduação em qualquer área, reconhecido pelo MEC;

Não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético;

Não estar em gozo de licença por período superior a três meses;

Não estar exercendo Cargo de Chefia da Rede EBSEH junto ao HU-UFSC (declaração candidato);

Não possuir pendências junto ao REDE PESQUISA no HU-UFSC (Solicitar Declaração UGPESQ/GEP/HU-UFSC);

Não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 2 anos (declaração candidato);

Ter disponibilidade para atuar ordinariamente, 18 (dezoito) vezes por ano, 2 (duas) vezes por mês, exceto nos meses de janeiro, julho e dezembro.

### **DA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS**

**Art. 5º** A seleção dos representantes será feita por análise do currículo dos candidatos conforme os seguintes critérios e pontuação:

#### **Quadro 2 – Da formação**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Título de especialista na área da saúde	20
Título de especialista em outras áreas	05
Título de Mestre na área da saúde	40
Título de Mestre em outras áreas	15
Título de Doutor na área da saúde	80
Título de Doutor em outras áreas	50

**Parágrafo primeiro** – Serão pontuados no quadro 2 uma formação em cada nível, formando o somatório total.

**Quadro 3 – Da experiência profissional e acadêmica**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência comprovada atuando como profissional na área da saúde	01 ponto por ano completo
Experiência como docente	02 pontos por ano completo
Participação em Grupos de pesquisa	03 pontos por ano completo
Avaliador de período científico	03 pontos por periódico
Participação em Banca de Graduação	01 ponto por participação
Participação em Banca de mestrado ou Doutorado	05 pontos por participação

**Parágrafo segundo** – Serão pontuados no quadro 3 os itens conforme a documentação apresentada, formando o somatório total.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 6º** A Comissão de avaliação será composta por três integrantes indicados pela Gerência de Ensino e Pesquisa -GEP, Gerencia de Atenção à Saúde – GAS do HU- UFSC, e pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina CEPESH/UFSC;

**DOS RESULTADOS**

**Art. 7º** O resultado parcial e final será composto pelo somatório da documentação do quadro 2 e do quadro 3, após validação da Comissão de avaliação.

**Art. 8º** Os recursos devem ser encaminhados via e-mail ao endereço de e-mail <[gep.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:gep.hu-ufsc@ebserh.gov.br)>

**DO CRONOGRAMA**

**Art. 9º** O cronograma deste edital obedecerá ao disposto no Quadro abaixo - **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2024/GEP/HU-UFSC (41590718)**

**Quadro 4- Cronograma.**

Publicação do Edital	31/07/2024
Período de Inscrições	01/08/2024 a 01/09/2024
Divulgação do Resultado Parcial	Até 06/07/2024
	Até dois dias úteis após o resultado parcial

Prazo para Recursos	
Divulgação do Resultado Final	Até 12/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Francisco Kovaleski, Gerente**, em 15/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41591878** e o código CRC **B3050134**.